



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.575 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º Fica denominado SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de São João Batista do Glória/MG, prédio situado na Rua Francisco Macedo, nº 30, Bairro Maria Rosa, São João Batista do Glória/MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio mediante colocação de placa identificativa contendo os seguintes dizeres: **“CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS”**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 05 de outubro de 2020.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.575/2020</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJMG), no dia <u>05/10/2020</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>06/10/2020</u>